



## RESOLUÇÃO N.º 036/2022 - CONSEPE

### Constitui Comissão Especial do Consepe.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 09 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000094/2021-53 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do Consepe, com o objetivo específico de revisar o Regimento Interno do Consepe, observando o disposto no Capítulo II, Seção III, Subseções I, II, III, IV, V e VI do Regimento Geral da Uern.

Parágrafo único. Ficam designados os conselheiros Gutemberg Henrique Dias, Fernanda Abreu de Oliveira (titular), Rosa Maria Rodrigues Lopes (suplente), Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (titular), Cláudio Lopes de Vasconcelos (suplente), Esdra Marchezan Sales (titular), Eliane Anselmo da Silva (suplente), Nestor Gomes Duarte (titular), Ravi Dias de Almeida Oliveira (suplente), Estefane Maria Silva Oliveira (titular), Gabriela Oliveira Farias (suplente), e as secretárias dos Conselhos Superiores Myrths Flávia Vidal da Costa (titular) e Kamilla Kalliane Guimarães Silva (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º À referida comissão cumpre definir a metodologia de trabalho.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o *caput* é de noventa dias, contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do Consepe, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos uma minuta de resolução regulamentando as matérias identificadas no art. 1º.

Parágrafo único. A minuta de que trata o *caput* será submetida à Assessoria Jurídica, para análise quanto à adequação normativa, e, em seguida, submetida ao Colegiado, dispensada a relatoria.

Art. 5º A comissão designada no art. 1º será dissolvida após a entrega da minuta de resolução à Secretaria dos Conselheiros Superiores.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 09 de março de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega  
Profa. Ana Cláudia de Oliveira  
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo  
Prof. Antônio Jânio Fernandes  
Profa. Eliane Anselmo da Silva  
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento  
Disc. Estefane Maria Silva Oliveira  
Disc. Fernanda Clara da Silva  
Profa. Fernanda Marques de Queiroz  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
Téc. Francisco James S. de Souza  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Téc. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior  
Prof. Gutemberg Henrique Dias  
Téc. Ismael Nobre Rabelo  
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca  
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa  
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto  
Téc. Nestor Gomes Duarte  
Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 10/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13461509** e o código CRC **B1B34184**.



---

Referência: Processo nº 04410270.000094/2021-53

SEI nº 13461509